



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Modifica o § 8º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 1.367, de 04 de Agosto de 2020, que “Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública”.**

**Art. 1º.** Fica modificado o § 8º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 1.367, de 04 de agosto de 2020, que “Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º...**

**Parágrafo único:** *Caso tenha conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 12.843/2013, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 ou na Lei Federal nº 12.846, de 2013, as autoridades máximas dos órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Unidade Central de Controle Interno do Município, preliminarmente à instauração do pertinente processo para sua apuração. (NR)*

**Art. 2º.** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 02 de setembro de 2020.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

*Arnildo*

Arnildo E. Neske  
Vereador PDT

*Neida E. B. Somavilla*

Neida E. B. Somavilla  
Vereadora PDT

*Darci Teles*

Darci Teles  
Vereador MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### JUSTIFICATIVA:

A Emenda se faz necessária em razão do erro de digitação entre artigos, observa-se que após o art. 7º, deveria constar o Parágrafo único e não o § 8º como consta no projeto. Por fim, altera-se a redação do § 8º, passando a chamar-se Parágrafo único.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 02 de setembro de 2020.

*Arnildo*

Arnildo E. Neske

Vereador PDT

*Neida E. B. Somavilla*

Neida E. B. Somavilla

Vereadora PDT

*Darci Teles*

Darci Teles

Vereador MDB